

DECRETO N.º 040, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1411 de 22 de Abril de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1450.1.039 – Construção de Unidade Básica de Saúde

44.90.51.00 - 5469- Obras e Instalações

Fonte: (761)500.09.02.06.20– Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº. 204-GM, de 2007.....R\$ 512.000,00

44.90.51.00 – 5470 - Obras e Instalações

Fonte: 505.99.99.00.00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 133.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte (761)500.09.02.06.20 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007 - R\$ 102.400,00;

II – **excesso de arrecadação** na fonte (761)500.09.02.06.20 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007 - R\$ 409.600,00;

III - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505.99.99.00.00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional - R\$ 133.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município